

**RELATORI ANUAL DO  
CONTROLE INTERNO DE  
CHAVES 2021.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**Apresentação**

Cumprimentando-o cordialmente, vem a Coordenadoria Geral de Controle Interno do Município de Chave/PA, por intermédio desta, usando das atribuições e no exercício do poder regulamentar de matérias no âmbito municipal de sua competência e jurisdição, apresentar Relatório sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal da República de 1988 e artigo 59 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

A Coordenadoria de Controle Interno do Município fora instituído pela Lei Municipal nº 179/2005, estando vinculado à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo Municipal – Prefeito, apresentando o seguinte tipo de estrutura: Uma Unidade (única) para todos os Poderes, isto é, apenas um Órgão Central de Controle Interno é responsável pelo Controle Interno no Poder Executivo e aos demais órgãos da Administração Indireta.

A Unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal:

- 01 (um) Servidor nomeado por meio de Decreto para exercer o cargo de Coordenador(a) de Controle Interno do Município e mais 01 servidor lotado como auditor.

A Coordenadoria Interna do Município destina-se à fiscalização das atividades exercidas nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa. Todavia, cumpre destacar que esta Unidade atualmente desenvolve suas atividades da seguinte forma: colhendo informações junto ao departamento de Contabilidade, SEFIN, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Compras e Departamentos de Licitações.

Os procedimentos de Controle realizado no período foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc.; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo por tempo determinado; Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Orientações dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais.

Esta Coordenadoria expediu memorandos e comunicações internas aos setores da Administração Pública, bem como análise de processos, sendo, confeccionados diversos pareceres, todos em conformidade com o que determina a legislação vigente. Conforme quadro abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021	
Ações	Ações Desenvolvidas
01	Análise e Emissão de Pareceres na área Licitatória, consubstanciando-se em: Parecer Técnico, Recomendações, Rescisões Contratuais, Apostilamentos, sendo todos em conformidade com o que determina a legislação vigente num montante total de 74;
02	Apoio técnico junto as Secretarias e Fundos, conforme determinações das Côrtes Superiores (TCM/PA). Acompanhamento da execução orçamentaria e financeira, analisando processos de liquidação para pagamento, orientação ao responder os questionários.
03	Análise das despesas empenhadas pela administração durante o exercício de 2021.
04	Emissão de Relatórios de Controle de Gestão Quadrimestrais;
05	Acompanhamento do andamento dos convênios/parceiras e prestação de contas junto ao Município, sendo um montante de pareceres e recomendações.
06	Acompanhamento e apoio nas rotinas da Comissão de Patrimônio;
07	Acompanhamento Orçamentário;
08	Repasse ao Poder Legislativo;
09	Balancete Financeiro;
10	Diárias pagas ao chefe do poder executivo Municipal;
11	Percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento dos serviços básicos de Saúde e Educação;

**1. Licitações e Contratos:**

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante, e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada;
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas;
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório;
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de Despesas;
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições.

Todos os objetos citados foram licitados nas modalidades **Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, Convite, Pregão e Tomada de Preço** conforme especificado no quadro abaixo.

<b>Quantidade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Total \$</b>
15	Pregão	11.735.479,93
12	Inexigibilidade	1.471.150,00
30	Dispensa de Licitação	1.222.679,69
01	Chamada Publica	101.752,00
02	Tomada de Preço	712.200,00

## **2. Acompanhamento das rotinas administrativas e orçamentarias das Secretarias e Fundos municipais**

### **2.1 Folha de Pagamento**

- Exame da execução da folha de pagamento visando verificação e execução da folha de pagamento.
- A folha de pagamento é organizada e executada por Unidades Orçamentárias;
- Está sendo publicada no portal da transparência, mensalmente/anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos caros e empregos públicos (art. 39, § 6º da CF/88);
- Foram feitas as retenções sobre os subsídios da folha de pagamento;
- Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

### **2.2 Despesas com Pessoal**

No tocante à despesas total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações, conforme já explicitado acima.

Quanto à folha de pagamento, apresentamos os dados a seguir, ficando o percentual folha sobre a receita corrente de 2021 em 59,60%, conforme demonstrado no quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**2.3 Despesas com Pessoal do Poder Executivo**

Período	2021	%
Receita Corrente Liquida Anual	R\$ 72.916.956,94	100,00%
Despesa Total com Pessoal	R\$ 43.457.266,48	59,60%
Limite Máximo	R\$39.375.156,75	54,00%
Limite Prudencial	R\$37.406.398,91	51,30%
Limite de Alerta	R\$35.437.641,08	48,60%

**Observações:**

- Nestes demonstrativos estamos tratando somente dos gastos de Poder Executivo, excluindo assim, os demais Poderes;
- Referido cálculo tem como base a Receita do exercício de 2021, podendo desta forma, alterar-se de acordo com o aumento/diminuição das receitas e também dos gastos da FOPAG.
- Acompanhamento do andamento dos convênios/parcerias e prestação de contas junto ao município entre pareceres e recomendações.
- Acompanhamento e apoio nas rotinas da Comissão de Patrimônio, sendo de suma importância o trabalho desta Unidade em apoio no levantamento de itens, pois é uma fiscalização processual com relação pagamentos de fornecedores que estejam fornecendo bens permanentes ou serviços de investimentos que irão criar ou beneficiar imóveis.
- Destacamos que as ações de governo continuam fluindo em consonância com o orçamento em vigor.

**3. Com relação aos convênio e congêneres, destacamos:**

A prefeitura Municipal dispõe de Departamento de Convênio e Contratos no qual, é responsável pela elaboração dos Termos de Convênio, acompanha a execução e mantém o controle destes, consolidando as documentações relativas às prestações de contas com a função de reunir, manter e zelar pelo prazo legal pertinente, até o seu encerramento.

Diante do exposto, a Coordenadoria de Controle Interno do Município, vem primeiramente, apresentar este relatório para expor as ações deste órgão, bem como sugestões a serem efetuadas no instituído de melhorar a situação financeira e organizacional deste município.

**4. Atualização Orcamentária exercício financeiro 2021**

Créditos	Fixação	Execução	Diferença
Valor Fixado	78.428.877,01	62.747.209,99	-15.681.667,02
(+) créditos Adicionais	39.214.438,50	39.070.273,06	144.165,44
<b>(=) Subtotal</b>	<b>117.643.315,51</b>	<b>101.817.482,08</b>	<b>-15.825.833,43</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**Comentários**

No decorrer do exercício financeiro de 2021 foram abertos Créditos Adicionais suplementares por anulação de dotação e também foram abertos Créditos Especiais. O percentual autorizado inicialmente para abertura de créditos suplementares para o município, conforme Lei nº 394/2020 (LOA) correspondeu a 50% do total fixado para o exercício, porém houve autorização de créditos especiais através das Leis 398/2021.

**5. Repasse ao Poder Legislativo**

Foi repassado a título de transferência à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2021, o montante de R\$ 1.576.640,76 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Tres Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos). Constatou-se que os valores repassados estão sendo feitos dentro do limite legal permitido, com fulcro no art. 29-A, da CF/88.

**Comentário:**

O repasse anual ao Poder Legislativo, conforme Lei Orçamentaria Anual aprovada foi realizado de acordo com dispositivos legais.

**6. Balancete Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	2021	
Saldo de Caixas /Bancos Anterior – “Disponível”	R\$	3.843.294,66
(+) Receita Orçamentária	R\$	73.413.463,50
(+) Despesas a Pagar (Processadas e não Processadas)	R\$	1.495.869,92
(+) Rec. Extra Orçamentárias (Salário família, Impostos, Contribuintes etc.)	R\$	5.917.736,80
(+) Transferências Recebidas	R\$	1.576.640,76
(-) SUBTOTAL (A)	<b>R\$</b>	<b>86.247.005,64</b>
(-) Despesas Orçamentárias	R\$	66.296.784,26
(-) Despesas Extra Orçamentárias	R\$	6.027.306,98
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	R\$	3.619.723,43
(-) Transferências para outros Órgãos (Câmara, Funcel, Idurb, Saae)	R\$	1.576.640,76
(=) SUBTOTAL (B)	<b>R\$</b>	<b>77.520.455,43</b>
<b>(=) SALDO DISPONÍVEL TRANSFERIDO P/ PERÍODO SEGUINTE (A-B)</b>	<b>R\$</b>	<b>8.726.550,21</b>

**Comentário:**

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com execução orçamentária e dentro das normas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**7. Cálculo do percentual de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e Serviços Básicos de Saúde**

As Receitas que compõem a base de cálculo para verificação dos percentuais aplicados em educação e saúde, estão assim demonstradas:

**7.1 Demonstramos abaixo o valor aplicado em serviço de saúde com recursos próprios no exercício de 2021:**

Para cálculo do percentual de aplicação em ações e serviços de saúde sobre a receita de imposto, utiliza-se a base para apuração do valor mínimo estabelecido por lei (15%) a ser aplicado em Saúde no período avaliado. Conforme acompanhamento e controle efetivado verificou-se que no exercício financeiro de 2021 fechou acima do índice mínimo legal exigido estando em 18,07% em investimento em saúde com recursos próprios.

Despesa mínima a ser aplicadas ASPS (15% - LC 141/2012)	4.600.874,24
Diferença entre valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada	257.648,96
Percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ASPS (%)	15,84%

**Comentário:**

Como podemos observar no que diz respeito à aplicação dos recursos próprios em saúde, o Município aplicou o percentual de **15,84%**, cumprindo o limite mínimo constitucional, que é de **15%**.

**7.2 Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação com recursos próprios no exercício de 2021:**

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Valor pago até o 6º bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% mínimo a aplicar no Exercício	% aplicação até o bimestre
Mínimo Anual 25% Manutenção Desenvolvimento do Ensino	10.306.960,64	25%	26,79%
Mínimo Anual de 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.376.999,67	70%	50,33%
50% complementação da união em Educação infantil	0	50%	0%
15% da complementação do união – Despesas de Capital	0	15%	0%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**Comentário:**

Como podemos observar, de acordo com os cálculos, o município aplicou ao exercício de 2021 na função Educação, o equivalente a 26,79%, cumprindo o percentual constitucional de **25%**.

**Comentário:**

No exercício de 2021 o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração e valorização do magistério atingiu os limites estabelecidas **50,33%**, ficando assim programado para 2022 a diferença percentual do referido índice cumprindo os dispositivos legais.

**8. Portal da Transparência**

No que diz respeito ao princípio da transparência que tem por objetivo mostrar que o município está agindo com a maior transparência possível, e assim a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões. Neste sentido, o controle interno monitora o Portal da Transparência periodicamente, através de recomendações e sugestões para correta publicação no Portal da Transparência.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Coordenadoria de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos departamentos e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise dos órgãos de Controle Externo.

**FRENTE O EXPOSTO**, com base nas informações apresentadas, este Coordenadoria de Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos, atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento.

É o relatório.

CHAVES – PA, 20 março de 2022.

**PAULO SERGIO MORAES JUNIOR**  
**Controlador.**